



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

OF. n.º 25/10ª -CS-2008

Assunto: Relatório Final da Petição n.º.162/X/2ª., da iniciativa da Comissão de Utentes da Saúde do Montijo.

Junto envio a Vossa Excelência o Relatório Final da Petição n.º. 162/X/2ª., da iniciativa da Comissão de Utentes da Saúde do Montijo, que "Solicitam a construção de um novo Hospital que sirva as populações dos concelhos do Montijo e Alcochete", aprovado na reunião desta Comissão datada de 04 de Junho 2008.

O Parecer obteve a seguinte votação:

- As alíneas a) e c) foram aprovadas por unanimidade;
- A alínea b) foi rejeitada por maioria, com os votos contra do PS e os votos a favor do PSD, CDS/PP e BE;
- Registou-se a ausência do PCP e do PEV.

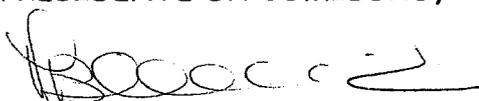
Face ao exposto, não foi aprovada a proposta do Relator no sentido de que esta Petição seja apreciada em Plenário, pelo que deverá a Petição n.º 162/X/2ª. ser arquivada, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis 6/93, de 1 de Março n.º. 15/2003, de 04 de Junho e n.º. 45/2007 de 24 de Agosto.

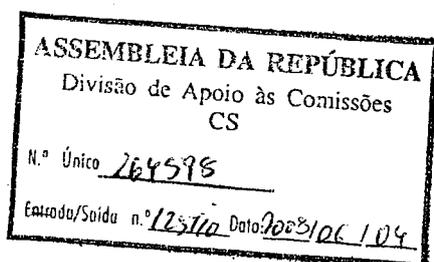
De acordo com o mesmo preceito legal, venho dar conhecimento a Vossa Excelência que já informei o peticionário do presente Relatório.

Com os melhores cumprimentos, *Também pessoais.*

Anexo: 1 Relatório

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,


(*Maria de Belém Roseira*)





COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

PETIÇÃO Nº 162/X/2ª

(Deputado Relator: João Semedo)

DA INICIATIVA DE: Comissão de Utentes da Saúde do Montijo

ASSUNTO: Solicitam a construção de um novo Hospital que sirva as populações dos concelhos do Montijo e Alcochete

RELATÓRIO FINAL

1. A presente Petição deu entrada na Assembleia da República em 10 de Agosto de 2006, tendo baixado à Comissão Parlamentar de Saúde em 23 do mesmo mês, para efeitos de emissão do competente relatório e parecer. O relator foi nomeado em 18 de Outubro de 2006.
2. A Petição é da iniciativa da Comissão de Utentes da Saúde do Montijo e é subscrita por 2578 cidadãos que solicitam a intervenção da Assembleia da República no sentido de vir a ser construído um novo Hospital que sirva as populações do Montijo e Alcochete.
3. O objecto da Petição está devidamente especificado e o texto é inteligível, estando o primeiro peticionário correctamente identificado e verificados os demais requisitos formais e de tramitação constantes da Lei do Exercício do Direito de Petição, aprovada pela Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nºs 6/93 de 1 de Março, 15/2003 de 4 de Junho e 45/2007 de 24 de Agosto.
4. Na análise da presente Petição foram tidas em conta as informações resultantes da Audição a que o Relator procedeu, em 25 de Janeiro de 2007, ouvindo diversos peticionários, em cumprimento do determinado pelo nº 1 do artigo 21º da Lei do Exercício do Direito de Petição. Os peticionários explicitaram que permanecem válidas as razões que motivaram a elaboração da Petição e aduziram outros argumentos, nomeadamente:

- o encerramento da urgência do actual Hospital do Montijo, determinado pelo Plano de Requalificação das Urgências, e a perda de valências entretanto ocorrida;

- o tempo de deslocação até ao Hospital do Barreiro ou de Almada que, para as freguesias mais afastadas da sede do concelho, é superior a uma hora;
- a continuada expansão imobiliária e o rápido crescimento demográfico;
- os riscos resultantes do funcionamento da Base Aérea do Montijo;
- a opção por Alcochete para a localização e construção do novo Aeroporto de Lisboa;
- a disponibilização pela Câmara Municipal do Montijo de um terreno para a construção do novo Hospital;

No final da Audição, os Peticionários entregaram a Moção aprovada pelos cidadãos presentes na Concentração Pública convocada pela Comissão de Utentes e realizada no dia anterior, a qual reafirma a necessidade de um novo Hospital no Montijo (em anexo).

5. Na análise da presente Petição foram, também, tidas em conta as informações solicitadas ao Governo em 21 de Dezembro de 2006 e – novamente, em 5 de Março de 2008.

A resposta do Ministério da Saúde, recebida em 15 de Maio de 2008, remete para o *“estudo realizado, em 2006, pela Escola de Gestão do Porto, e destinado a avaliar as prioridades do investimento da segunda vaga do programa de PPPs, para o sector hospitalar”*.

O Relatório Final desse estudo *“define como 3ª prioridade um hospital na Península de Setúbal – o Hospital do Seixal, cujo perfil do novo hospital se encontra aprovado, definindo uma unidade sem internamento, direccionado para a prestação de cuidados em ambulatório, inserido na rede das actuais instituições da Península de Setúbal”*.

Por outro lado, *“em 2007, a ARSLVT e a CM Montijo, celebraram protocolo que permitirá redefinir a missão da actual unidade hospitalar no Montijo, nomeadamente com a criação do Centro Hospitalar Barreiro/ Montijo, com o aumento do número de valências, manter em funcionamento a unidade de internamento de medicina (tratamento e reabilitação de AVCs), desenvolver as actividades no serviço de Medicina Física e de Reabilitação, de Patologia Clínica e de Radiologia, aposta na cirurgia de ambulatório nas especialidades de otorrino, oftalmologia e cirurgia geral, a criação de uma unidade de convalescença, bem como reforçar os meios de emergência pré-hospitalar com uma ambulância de Suporte Imediato de Vida”*.

Conclui o Governo que *“com as alterações previstas ao abrigo do protocolo celebrado, estas permitirão disponibilizar aos cidadãos melhores serviços de saúde, indo ao encontro das necessidades reais das populações”*.

6. O número de assinaturas que subscrevem a Petição é inferior a 4000. Mas, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 24º da Lei do Exercício do Direito de Petição, pode ser remetida ao Presidente da Assembleia da República para efeitos de agendamento e apreciação em Plenário, *“tendo em conta, em especial, o âmbito dos interesses em causa, a sua importância social, económica ou cultural e a gravidade da situação objecto da petição”*.
7. Face ao exposto, a Comissão Parlamentar de Saúde aprova o seguinte

Parecer

- a) De acordo com o disposto no nº 8 do artigo 17º da Lei de Exercício do Direito de Petição, aprovada pela Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nºs 6/93 de 1 de Março, 15/2003 de 4 de Junho e 45/2007 de 24 de Agosto, deverá este Relatório Final ser remetido ao Presidente da Assembleia da República;
- b) Considerando a alínea a) do nº 1 do artigo 19º, conjugado com a alínea b) do nº 1 e o nº 2 do artigo 24º do mesmo diploma legal, e tendo em conta as graves carências verificadas nos serviços de saúde dos concelhos de Montijo e Alcochete e os prejuízos daí resultantes para a saúde da população, a Petição deve ser agendada e apreciada em Plenário da Assembleia da República;
- c) Deve ser dado conhecimento aos peticionários do presente Relatório Final, bem como das providências adoptadas.

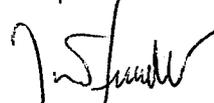
Lisboa, 28 de Maio de 2008

A Presidente



(Maria de Belém Roseira)

O Deputado Relator



(João Semedo)